

PROJETO DE LEI Nº 43/2021

Altera a Lei nº 1.222/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

A Prefeita Municipal de Tapira – Estado de Minas Gerais – FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Lei 1.222/2017, que dispõe sobre as atribuições do CODEMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. Estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente do Município e Plano Municipal de Saneamento Básico;

Art. 2º – Ficam alterados os incisos I e II e §6º do artigo 6º da Lei 1.222/2017, que dispõem sobre a composição do CODEMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. Quatro órgãos públicos governamentais;
- II. Quatro organizações não governamentais.

§6º Os representantes do Poder Executivo Municipal poderão indicar os Titulares das Secretarias para compor o Conselho.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 13 de Setembro de 2021.

Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente